



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

RECEBIDO

28/11/2022

Processo Legislativo nº 157/2022

Projeto de Lei do Executivo nº 2.697 de 24 de novembro de 2022

Parecer jurídico nº: 157 /2021- AJ

O projeto de Lei nº 2.697 de 24 de novembro de 2022 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para alienar bens móveis do Município.

Nos termos do artigo 17 da Lei Orgânica Municipal os bens móveis do município podem ser alienados, desde que sejam avaliados previamente e a venda seja realizada por meio licitação com a devida autorização legislativa, assim determinado:

Art. 17 A alienação de bens municipais, subordinados à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação, autorização legislativa e licitação, sendo esta realizada nos termos estabelecidos na legislação Federal e Estadual.

No corpo do projeto de foi relacionado os valores mínimos pelos quais os bens deverão ser vendidos. E informam que os valores foram alcançados após avaliação realizada por comissão designada para tal feito.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo a previsão da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 28 de novembro de 2022

Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883